



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais, insumos hospitalares e EPIS, destinados a manutenção e realização dos serviços bem como a segurança dos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde lotados no Fundo Municipal de Saúde do Município.

2. JUSTIFICATIVA:

A Atenção Básica é o contato e a porta de entrada preferencial dos usuários na rede de atenção à saúde. Orienta-se pelos princípios e diretrizes do SUS a partir dos quais assume funções e características específicas. Considera o sujeito em sua singularidade e inserção sociocultural, buscando produzir a atenção integral, por meio da promoção de sua saúde, da prevenção, do diagnóstico, do tratamento, da reabilitação e da redução de danos ou de sofrimentos que possam comprometer sua autonomia.

A presente solicitação pretende atender as demandas da secretaria solicitante de forma a garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

De acordo com as necessidades das unidades básicas de saúde, onde são necessários insumos para atendimento eletivo, de urgência e emergência, equipamentos e materiais hospitalares para seu funcionamento se faz necessário as despesas citadas. Para tanto segue anexo termo de referência com a descrição dos insumos a serem adquiridos.

COM O INTUITO DE OBTER OS SEGUINTE RESULTADOS:

- Construção de uma Política de Vigilância Sanitária que garanta o acesso da população a serviços e produtos seguros, eficazes e com qualidade;

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Ambu tipo adulto, em silicone, com balão auto inflável, capacidade 1.600ml, máscara de O2 em silicone transparente	UNIDADE	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

2	Ambu tipo infantil, em silicone, com balão auto inflável, capacidade 1.600ml, máscara de O2 em silicone transparente	UNIDADE	10
3	Água oxigenada, 10 volumes, 1.000ml	FRASCO	30
4	Água destilada para autoclave, não injetável. Galão de 5 litros.	GALÃO	100
5	Agulha hipodérmica descartável, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, haste em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada tipo sistema caneta, para insulina, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico atóxico em polipropileno, nas dimensões de 4mm, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril, compatível com todos os sistemas de caneta. Caixa com 100 unidades	CAIXA	300
6	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,7x25mm, com 100 unidades	CAIXA	50
7	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,8x25mm, com 100 unidades	CAIXA	50
8	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,45x13mm, com 100 unidades	CAIXA	50
9	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, 0,55x20mm, com 100 unidades	CAIXA	50
10	Álcool etílico líquido 96%, com 1.000ml	FRASCO	48
11	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), líquido - 1l	FRASCO	1.600
12	Álcool etílico, teor alcoólico 70% (70°gl), gel 500g	FRASCO	600
13	Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalado em saco plástico individual.	PACOTE	160
14	Almotolia translúcida, bico reto, 500ml	FRASCO	100
15	Almotolia âmbar, bico reto, 500ml	FRASCO	60
16	Aparelho pressão arterial, tipo digital, modelo portátil, graduação mostrador 30 a 280mmHg, tamanho adulto. Medidor automático, lcd., 4 pilhas AA	UNIDADE	10
17	Aparelho redutor da dor na hora da injeção. Modelo referência PikLuc.	UNIDADE	20
18	Atadura de crepom, 15cm x 4,5m, 13 fios	ROLO	12.000
19	Auto lanceta automática, 23G, com 100 unidades	CAIXA	200
20	Avental descartável uso hospitalar, gramatura 30 g/m²,	UNIDADE	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

	tipo manga longa, punho com elástico em polipropileno, tiras amarrar costas, cintura costurada, não estéril. Tamanho único.		
21	Bolsa coletora de urina estéril sistema fechado, capacidade 2.000ml	UNIDADE	100
22	Borrifador / pulverizador com bico spray que permite fechar ou abrir o produto. Embalagem pet reciclável. Capacidade 500ml	UNIDADE	200
23	Borrifador / pulverizador manual com pressão acumulada. Capacidade 2.000ml	UNIDADE	10
24	Bota segurança, material PVC – cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 36, tipo cano longo	PAR	20
25	Bota segurança, material PVC – cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 38, tipo cano longo	PAR	30
26	Bota segurança, material PVC – cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 40, tipo cano longo	PAR	20
27	Bota segurança, material PVC – cloreto de polivinila, material sola borracha antiderrapante, cor branca, tamanho 42, tipo cano longo	PAR	20
28	Caixa coletora de perfurocortante, capacidade 13 litros	UNIDADE	300
29	Caixa coletora de perfurocortante, capacidade 20 litros	UNIDADE	300
30	Caixa térmica, capacidade 18 litros	UNIDADE	20
31	Caixa térmica, capacidade 34 litros	UNIDADE	5
32	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, infantil, com extensão, silicone, contorno arredondado, tipo adaptador conector universal	UNIDADE	200
33	Cateter nasal para oxigênio, tipo óculos, adulto, com extensão, silicone, contorno arredondado, tipo adaptador conector universal	UNIDADE	1.000
34	Cateter para infusão intravenosa, 20 G	UNIDADE	3.000
35	Cateter para infusão intravenosa, 22 G	UNIDADE	4.000
36	Cateter para infusão intravenosa, 24 G	UNIDADE	1.500
37	Clorexidina, digluconato. Concentração 2%. Solução com tensoativos. Frasco com 1 litro	FRASCO	100
38	Coletor de urina adulto, capacidade 2 litros, com 100 unidades	PACOTE	20
39	Coletor universal estéril, 70 ml, com tampa de rosca	UNIDADE	2.000
40	Compressa de gaze, estéril, 13 fios, 7,5x7,5cm fechada, com 10 unidades	PACOTE	80.000
41	Compressa de gaze, não estéril, 9 fios, tipo queijo, 91x91cm	ROLO	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

42	Compressa hospitalar, tipo cirúrgica, dimensões 45x50cm. Esterilidade uso único. Embalagem com 50 unidades.	PACOTE	30
43	Curativo adesivo hipoalergênico, para curativo pós punção venosa ou injeção. Fita adesiva microporosa e não tecido absorvente. Com 500 unidades	CAIXA	50
44	Detergente enzimático, 1.000ml	FRASCO	100
45	Desinfetante de nível intermediário para higienização alta eficácia antimicrobiana. Compatibilidade com materiais compatíveis com a marca Oxivir. Galão 1,5 litros	GALÃO	30
46	Destilador de água para uso em autoclave. Voltagem 220V. Capacidade de 1 litro por hora, aproximadamente.	UNIDADE	10
47	Destilador de água para uso em autoclave. Voltagem 220V. Capacidade de 5 litros por hora, aproximadamente.	UNIDADE	2
48	Dreno de Penrose, tamanho 1, de látex natural. Pacote com 12 unidades	PACOTE	10
49	Dispenser de parede para uso de sabonete líquido ou álcool gel com reservatório de 800ml, com visor para verificação do nível	UNIDADE	150
50	Dispenser para papel toalha – corpo em plástico polipropileno, fechamento com chave, com visor para verificação do nível	UNIDADE	100
51	Dispenser para papel higiênico – corpo em plástico polipropileno, fechamento com chave, com visor para verificação do nível	UNIDADE	50
52	Dispenser para copos descartáveis, com tecla para acionamento de por pressão. Libera apenas um copo por clique, Compatível com copos de 150ml, 160ml, 180ml, 200ml. Capacidade 100 copos	UNIDADE	20
53	Dreno de Penrose, tamanho 2, de látex natural. Pacote com 12 unidades	PACOTE	10
54	Equipo macrogotas para infusão intravenosa, flexível, completo	UNIDADE	5.000
55	Eletrodo para monitor cardíaco, descartável. Pacote com 50 unidades	PACOTE	80
56	Escada hospitalar. Uso maca, material ferro, 2 degraus com tapete antiderrapante, tipo pintura apóxi, degrau fixo, cor branca	UNIDADE	20
57	Escova cervical descartável, estéril, com 100 unidades	PACOTE	30
58	Esfigmomanômetro adulto, aneróide com braçadeira adulto. Aparelho de pressão completo tamanho adulto	UNIDADE	50
59	Esfigmomanômetro obeso, aneróide com braçadeira obeso. Aparelho de pressão completo tamanho obeso	UNIDADE	20
60	Esfigmomanômetro infantil, aneróide com braçadeira infantil. Aparelho de pressão completo tamanho infantil	UNIDADE	20
61	Esparadrapo impermeável 10cm x 4,5m	UNIDADE	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

62	Esparadrapo microporoso 10cm x 4,5m	UNIDADE	800
63	Espátula de Ayres, madeira, não estéril, com 100 unidades	PACOTE	20
64	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, pequeno	UNIDADE	1.000
65	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, médio	UNIDADE	1.000
66	Espéculo vaginal, descartável, não estéril, grande	UNIDADE	500
67	Estetoscópio clínico, hastes em aço inox	UNIDADE	12
68	Éter alcoolizado. Solução 35%. Frasco com 1 litro	FRASCO	20
69	Extensor hospitalar – multivias flexível, 2 vias	UNIDADE	1.000
70	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
71	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	30
72	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
73	Fio de sutura cirúrgica Nylon, com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
74	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
75	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples, com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
76	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples, com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
77	Fio de sutura cirúrgica CatGut Simples, com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
78	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado, com agulha, 2-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
79	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado, com agulha, 3-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
80	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado, com agulha, 4-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
81	Fio de sutura cirúrgica CatGut Cromado, com agulha, 5-0, caixa com 24 envelopes	CAIXA	20
82	Fita métrica com cálculo de IMC	UNIDADE	20
83	Fita reagente para glicemia capilar. Caixa com 50 fitas reagentes. Inclui cessão de aparelho glicosímetro e caneta lancetadora em regime de comodato, sendo 01 aparelho para cada 10 caixas de fitas reagentes adquiridas.	CAIXA	1.500
84	Formol (formaldeído), aspecto físico líquido incolor, límpido. Frasco com 1 litro.	FRASCO	20
85	Fralda descartável infantil, tamanho P, com 90 unidades	PACOTE	500
86	Fralda descartável infantil, tamanho M, com 80 unidades	PACOTE	500
87	Fralda descartável infantil, tamanho G, com 70 unidades	PACOTE	500
88	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, com 10 unidades	PACOTE	500



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

89	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, com 10 unidades	PACOTE	1.000
90	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, com 8 unidades	PACOTE	1.000
91	Garrote elástico, com fecho em PVC, tamanho adulto	UNIDADE	50
92	Gel condutor. Aplicação para ultrassonografia. Frasco 1 litro	FRASCO	30
93	Iodopolividona. Concentração 10%, equivalente a 1% de iodo ativo. Solução aquosa. Dermo suva tópico. Frasco com 1 litro	FRASCO	200
94	Iodopolividona. Concentração 10%, equivalente a 1% de iodo ativo. Solução com tensoativos. Dermo suva degermante. Frasco com 1 litro	FRASCO	100
95	Kit para nebulização, tamanho infantil	KIT	30
96	Kit para nebulização, tamanho adulto	KIT	30
97	Lâmina para bisturi descartável, n° 15, caixa com 100 unidades	CAIXA	12
98	Lâmina para bisturi descartável, n° 20, caixa com 100 unidades	CAIXA	12
99	Lâmina para bisturi descartável, n° 21, caixa com 100 unidades	CAIXA	12
100	Lâmina para bisturi descartável, n° 22, caixa com 100 unidades	CAIXA	12
101	Lâmina para bisturi descartável, n° 23, caixa com 100 unidades	CAIXA	24
102	Lâmina para bisturi descartável, n° 24, caixa com 100 unidades	CAIXA	12
103	Lanceta para exames de glicemia, compatível com a caneta lancetadora licitada, caixa com 100 unidades	CAIXA	500
104	Látex n° 200, 15 metros	UNIDADE	5
105	Látex n° 201, 15 metros	UNIDADE	5
106	Látex n° 202, 15 metros	UNIDADE	5
107	Látex n° 203, 15 metros	UNIDADE	5
108	Látex n° 204, 15 metros	UNIDADE	10
109	Lençol descartável de papel em rolo, 70cm x 50m, caixa com 10 rolos	CAIXA	50
110	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho pequeno, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico	PAR	200
111	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho médio, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico	PAR	500
112	Luva borracha, material borracha nitrílica, tamanho grande, características adicionais resistentes produtos químicos, uso limpeza pesada, formato anatômico	PAR	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

113	Luva cirúrgica estéril, n° 6,5	PAR	1.500
114	Luva cirúrgica estéril, n° 7	PAR	5.000
115	Luva cirúrgica estéril, n° 7,5	PAR	5.000
116	Luva cirúrgica estéril, n° 8	PAR	1.500
117	Luva de procedimento, tamanho PP, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
118	Luva de procedimento, tamanho P, caixa com 100 unidades	CAIXA	600
119	Luva de procedimento, tamanho M, caixa com 100 unidades	CAIXA	600
120	Luva de procedimento, tamanho G, caixa com 100 unidades	CAIXA	100
121	Luva de procedimento, tamanho P, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	40
122	Luva de procedimento, tamanho M, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	40
123	Luva de procedimento, tamanho G, nitrílica, caixa com 100 unidades	CAIXA	20
124	Macacão de proteção impermeável, tamanho médio. Uso hospitalar	UNIDADE	150
125	Macacão de proteção impermeável, tamanho grande. Uso hospitalar	UNIDADE	150
126	Máscara descartável tripla com elástico, caixa com 50 unidades	CAIXA	1.000
127	Máscara de respirador N95, classe PFF2/95	UNIDADE	2.000
128	Máscara de oxigênio não reinalante adulto, com reservatório em material transparente	UNIDADE	150
129	Máscara de oxigênio não reinalante infantil, com reservatório em material transparente	UNIDADE	50
130	Máscara Venturi adulto. Kit completo	UNIDADE	150
131	Máscara Venturi infantil. Kit completo	UNIDADE	50
132	Papel grau cirúrgico, 15cm x 100m	UNIDADE	100
133	Papel grau cirúrgico, 20cm x 100m	UNIDADE	100
134	Papel grau cirúrgico, 30cm x 100m	UNIDADE	100
135	Pote preventivo: frasco porta lâmina para exame citológico. Capacidade 3 lâminas. Tampa rosqueada	UNIDADE	300
136	Saco de lixo, preto, capacidade 50 litros, pacote com 50 unidades	PACOTE	300
137	Saco de lixo, preto, capacidade 100 litros, pacote com 50 unidades	PACOTE	300
138	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade 50 litros, pacote com 100 unidades	PACOTE	200
139	Saco plástico para lixo hospitalar, capacidade 100 litros,	PACOTE	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

	pacote com 100 unidades		
140	Scalp, dispositivo asepto, n° 21G	UNIDADE	20.000
141	Scalp, dispositivo asepto, n° 23G	UNIDADE	20.000
142	Scalp, dispositivo asepto, n° 25G	UNIDADE	5.000
143	Seringa descartável, 1ml, com agulha	UNIDADE	50.000
144	Seringa descartável, 3ml, com agulha	UNIDADE	5.000
145	Seringa descartável, 5ml, com agulha	UNIDADE	5.000
146	Seringa descartável, 10ml, com agulha	UNIDADE	5.000
147	Seringa descartável, 20ml, com agulha	UNIDADE	5.000
148	Sonda de aspiração traqueal, n° 08	UNIDADE	2.000
149	Sonda de aspiração traqueal, n° 10	UNIDADE	1.500
150	Sonda de aspiração traqueal, n° 12	UNIDADE	1.500
151	Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 10	UNIDADE	50
152	Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 12	UNIDADE	50
153	Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 14	UNIDADE	50
154	Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 16	UNIDADE	50
155	Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 18	UNIDADE	50
156	Sonda Foley, 2 vias, silicone, n° 20	UNIDADE	50
157	Sonda nasogástrica curta, n° 08	UNIDADE	300
158	Sonda nasogástrica curta, n° 10	UNIDADE	300
159	Sonda nasogástrica curta, n° 12	UNIDADE	300
160	Sonda nasogástrica longa, n° 08	UNIDADE	300
161	Sonda nasogástrica longa, n° 10	UNIDADE	300
162	Sonda nasogástrica longa, n° 12	UNIDADE	300
163	Sonda uretral, n° 08	UNIDADE	8.000
164	Sonda uretral, n° 10	UNIDADE	8.000
165	Sonda uretral, n° 12	UNIDADE	8.000
166	Termohigrômetro digital, de temperatura e umidade	UNIDADE	10
167	Termômetro, tipo digital, faixa medição temperatura - 50°C a +70°C, aplicação geladeira	UNIDADE	20
168	Termômetro clínico digital	UNIDADE	100
169	Termômetro digital, Tipo: Infravermelho; Aplicação: para medir a temperatura corporal sem contato corpóreo em adultos e crianças; Característica(s): distância de aferição entre 5 a 15 cm, c/ gatilho acionador e bip indicativo (aproximadamente 1 segundo), display para mensuração	UNIDADE	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO

	da temperatura LCD retro iluminado, alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura, tempo máximo para medição 1s, desligamento automático da bateria após uso, c/ faixa de medição de 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos); Alimentação: 2 pilhas AAA inclusas; Garantia: 1 ano.		
170	Termômetro digital, máximo/mínimo, para caixa térmica	UNIDADE	20
171	Umidificador para oxigênio contendo frasco confeccionado em pvc com capacidade de 250ml, translúcido, demarcação mínimo e máximo	UNIDADE	50
172	Vaselina líquida, 1.000ml	FRASCO	10

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

4.1. A empresa vencedora fornecerá de acordo com as necessidades para abastecimento das unidades pretendidas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. A execução do objeto deverá ser feita de acordo com as solicitações da secretaria responsável, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, na rua .

5.2. O objeto será recebido provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. A execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. A execução do objeto será considerada como recebido definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

5.6. Não serão aceitos equipamentos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente termo de referência.

5.7. Incluso aos preços cotados deverão estar inclusos todas as taxas e impostos inerentes a contratação.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2. Fornecer no prazo estipulado e no preço homologado;

6.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6.4. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

- 7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes nesse Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.7. Emitir a nota de empenho;
- 7.8. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.9. Exercer a fiscalização da entrega, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- 7.10. Efetuar o pagamento do fornecimento nas condições estabelecidas pela Resolução nº 032/2016 – TCE/RN.

8. DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para apresentação das propostas.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada os preços poderão sofrer reajuste após e interregno de 01 (um) ano aplicando-se ao índice IPCA-E.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Portalegre/RN, 03 de março de 2021

Temistocles Maia de Lucena

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021